



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 867/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GINÁSIO
POLIESPORTIVO NO POVOADO RIACHÃO,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
JUNQUEIRO/AL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um ginásio poliesportivo público municipal, localizado no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, destinado à prática de atividades esportivas, escolares e comunitárias.

Art. 2º O equipamento público criado por esta Lei passa a ser denominado **Ginásio Poliesportivo “José Adriano da Silva”**.

Art. 3º O ginásio será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente, podendo ser utilizado por outras secretarias ou finalidades comunitárias, **mediante solicitação oficial e autorização do órgão responsável.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 853/2025.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 867/2025

LEI Nº 867/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GINÁSIO
POLIESPORTIVO NO POVOADO RIACHÃO, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um ginásio poliesportivo público municipal, localizado no Povoado Riachão, zona rural do município de Junqueiro/AL, destinado à prática de atividades esportivas, escolares e comunitárias.

Art. 2º O equipamento público criado por esta Lei passa a ser denominado **Ginásio Poliesportivo “José Adriano da Silva”**.

Art. 3º O ginásio será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionará conforme as normas da legislação educacional vigente, podendo ser utilizado por outras secretarias ou finalidades comunitárias, **mediante solicitação oficial e autorização do órgão responsável**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 853/2025.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 11 de novembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 11 de novembro de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:448575F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/11/2025. Edição 2682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>